



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 33 - DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO  
GRATIFICADA NO PODER LEGISLATIVO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 4.042/2022, resolve:

Designar, a partir de 26 de junho de 2023, a Servidora Marivane de Fátima Sarturi, Auxiliar Legislativo, para exercer a função gratificada de Coordenador na Câmara Municipal de Vereadores, com base no Art. 8º, padrão de vencimento 04, da Lei Municipal n.º 4.042/2022, de 28 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

  
**LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 26 de junho de 2023.

**Certifico que o presente documento,**  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 26 de 106 de 2023 ao dia 1 de 1 de 1

  
Servidor